

tanto, quaisquer medidas preventivas”.

Ao suspender a resolução da ANS, a ministra Cármen Lúcia afirmou que direitos conquistados não podem ser retrocedidos, “sequer instabilizados”. “Direitos conquistados não podem ser retrocedidos sequer instabilizados, como pretendeu demonstrar a entidade autora da presente arguição de descumprimento de preceito fundamental”, afirmou.

DIGNIDADE

“Saúde não é mercadoria. Vida não é negócio. Dignidade não é lucro”, diz Cármen na decisão, assinada no sábado passado e divulgada ontem. Segundo a presidente do STF, há uma “inquietude de milhões de usuários de planos de saúde”, que estão diante de “condição imprecisa e em condição de incerteza quanto a seus direitos”.

“No Estado democrático de direito, somente com ampla discussão na sociedade, propiciada pelo processo público e amplo debate, permite que não se transformem em atos de mercancia o que o sistema constitucional vigente acolhe como direito fundamental e imprescindível à existência digna”, observa.

No exame liminar da ação, Cármen entendeu que a resolução da ANS produz “aparente inovação normativa primária” sem respaldo constitucional ou legal.

Em nota, ANS diz desconhecer ação

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informou ontem que não foi notificada oficialmente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de suspender a resolução da agência - segundo a qual as operadoras de planos de saúde poderão cobrar de clientes até 40% do valor de cada procedimento realizado.

Em nota, a ANS informou que tampouco soube da ação e ressaltou que “editou a norma observando rigorosamente o rito para edição de ato administrativo normativo, especialmente quanto à oportunidade de participação da sociedade”. Além disso, sustenta a nota, “a norma foi analisada pela Advocacia-Geral da União, sem que tenha sido identificada qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade.

“A Agência reafirma seu compromisso de estrita observância do interesse público, especialmente no que concerne à defesa dos beneficiários de planos de saúde”, disse a ANS, em nota.

CONSULTA PÚBLICA

A ANS disponibilizou em seu portal na internet os documentos relativos à Consulta Pública nº 69, que trata do

processo de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde. O objetivo é colher sugestões e contribuições da sociedade para a elaboração de uma resolução normativa que irá regulamentar o processo administrativo de atualização da lista mínima de cobertura obrigatória dos planos de saúde.

O assunto vem sendo discutido internamente desde outubro do ano passado, no âmbito de um grupo de trabalho que envolveu todas as diretorias da ANS. O período para recebimento das contribuições é de 19/7 a 17/8. O envio das sugestões será feito mediante preenchimento de formulário online.

O rol é a lista mínima de procedimentos que os planos de saúde são obrigados a cobrir para assegurar a prevenção, diagnóstico, tratamento, recuperação e reabilitação de todas as enfermidades que compõem a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), da Organização Mundial de Saúde (OMS).

É obrigatório para todos os planos de saúde contratados a partir da entrada em vigor da Lei nº 9.656/98.

NEGÓCIOS

POR FLÁVIO OLIVEIRA



Preocupações do varejo de alimentos

“Dados apontam que o setor supermercadista da Bahia deixou de cair e está estável há 10 meses. Isso é uma boa notícia Joel Feldman

presidente da Abase

De um lado, a preocupação com os rumos da economia brasileira. De outro, a angústia em relação à transformação do setor, um dos menos atingidos pela revolução digital. É nesse cenário que começa, hoje, na Arena Fonte Nova, a Super Bahia, maior evento do varejo de alimentos do estado. Apesar disso, segundo o presidente da Associação Baiana de Supermercados, Joel Feldman, não há motivos para depressão ou ansiedade. “Dados apontam que o setor supermercadista da Bahia deixou de cair e está estável há 10 meses. Isso é uma boa notícia”, garante. “Nos anos de crise, as pequenas e médias empresas - de um bairro periférico de Salvador ou de uma cidade do interior - tiveram que apertar os botões certos e melhorar a eficiência, e assim responderam melhor à crise que as grandes redes multinacionais, cresceram mais que as grandes redes. É uma oportunidade, a Bahia tem menos lojas regionais que estados como Minas, São Paulo ou Rio”, completa.

FUTURO

Feldman afirma ainda que a transformação digital do setor supermercadista ainda dá os primeiros passos e que o modelo de negócio não vai mudar no curto ou médio prazos. “Na verdade, o consumidor está mais preparado para o mundo virtual que o varejo”, fala, completando: “Mas a relação de consumo dentro da loja de supermercado vai permanecer. A dona de casa vai continuar comprando carne ou pão em lojas físicas”. No entanto, para ele, a tendência é a de melhoria constante nos serviços, na qualidade dos produtos e no atendimento prestados aos clientes. “Foi com melhoria nessas áreas que o setor venceu a crise. Será assim que vai crescer no futuro”. Sobre o crescimento do setor, que na Bahia soma 15 mil pontos de vendas, o presidente da Abase disse que ele só ocorrerá quando o mercado de trabalho reagir, com a diminuição do desemprego e aumento da renda do trabalhador. Ele apontou também que o supermercado do futuro - o mais imediato - vai oferecer uma melhora na relação com os clientes, diminuindo atritos, a exemplo das filas para os caixas. “As lojas vão ter mais o self check out, que é o autosserviço para o pagamento das compras”, assegura.

15 mil pontos de vendas tem o setor na Bahia

Novo MRV em Feira

A MRV começa a vender, ainda neste mês, unidades no empreendimento Palace Fraga Maia, em Feira de Santana. O prédio consta com 256 apartamentos e está localizado em uma das áreas mais valorizadas da cidade, próxima de supermercados, faculdades, bancos e shopping. As habitações são de 1 e 2 quartos, com vagas de garagem e infraestrutura de lazer que inclui piscina, salão de festas, espaço fitness e playground. As unidades saem a partir de R\$ 122 mil, com subsídios de até R\$ 31 mil pelo programa Minha Casa Minha Vida. A construtora oferece ITBI grátis. A MRV é uma das construtoras que mais faturam na Bahia graças ao foco em habitação popular. Além de Feira de Santana está presente em Salvador e Região Metropolitana e em Vitória da Conquista.

Flávio Oliveira é editor de Economia Negócios e escreve às terças-feiras

NOVAS REGRAS DE COPARTICIPAÇÃO E FRANQUIA

● **Coparticipação** É o valor pago pelo consumidor à operadora em razão da realização de um procedimento ou evento em saúde.

● **Franquia** É o valor estabelecido no contrato do plano até o qual a operadora não tem responsabilidade de cobertura.

● **Mudança** As novas regras entram em vigor 180 dias a partir do dia 28 de junho, ou seja, 28 de dezembro.

● **Como deve ser aplicada a coparticipação** Percentual sobre o valor monetário do procedimento, grupo de procedimentos ou evento em saúde, efetivamente pago pela operadora ao prestador de serviços; Percentual sobre valores dispostos em tabela de referência que contenha a relação de procedimentos, grupos de procedimentos e eventos em saúde sobre os quais incidirá a coparticipação; Valor fixo sobre o procedimento, grupo de procedimentos ou evento em saúde devido a título de coparticipação.

● **Como deve ser aplicada a franquia** Franquia dedutível acumulada: a operadora não se responsabiliza pela cobertura das despesas assistenciais acumuladas no período de 12

meses, contados da assinatura ou do aniversário do contrato, até que seja atingido o valor previsto no contrato como franquia; Franquia limitada por acesso: a operadora não se responsabiliza pela cobertura das despesas assistenciais até o valor definido em contrato, cada vez que o beneficiário aces-

sa a rede credenciada, referenciada, cooperada ou nos contratos em que haja previsão de livre escolha, acessa prestador de fora da rede de prestadores.

● **Contratos já firmados** Os contratos firmados antes da entrada em vigor do normativo não se submetem às novas regras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CNPJ N: 13.677.109/0001-00
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção destinados à cobertura metálica de escolas e quadra de esporte no distrito de Iruandara, conforme edital e anexos. Data: 30/07/2018. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Edital e anexos na prefeitura, Rua Anísio Teixeira, 02, no horário de 08 às 12h de segunda a sexta ou www.jacaraci.ba.gov.br. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 16 de julho de 2018. João Paulo da Silva Souza- Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ N: 14.197.586/0001-30
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
Registro de Preço para eventual aquisição de tubos e conexões para o esgotamento sanitário do Junco - Jacobina - Bahia. Data, Hora e End. P/ Entrega da Proposta e Doc.: 27 de julho de 2018 às 09:00 horas - Prefeitura Municipal de Jacobina, Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia. (74) 3621-2590. Zanandrea Mendes Magalhães Silva - Pregoeira. Horário de atendimento 08 as 12hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o Pregão Presencial n.º 017/2018, objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A- Simples Remoção Tipo Furgão, conforme portaria nº 3.134 de 17/12/2013 do Ministério da Saúde, do tipo menor preço global. Abertura: 01/08/2018, às 08h30min. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana - Bahia, ou pelos sites www.riachodesantana.ba.gov.br/ http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana. Riacho de Santana-BA, 16 de julho de 2018. Luiza Franciele Guedes Guimarães Pregoeira Municipal

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2018-PP
Objeto: Aquisição de materiais diversos (materiais de construção, EPI, EPC, areia, brita), equipamentos e ferramentas de trabalho manual, combustível, e locação de van com capacidade para 14 pessoas, ref. ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027-CT178/2017 - SEINFRA. Menor Preço Por LOTE. Sessão: 30/07/2018, 08:15h. Edital: http://www.cdsbp.ba.gov.br/Diario_Oficial ou www.cdsbp.ba.gov.br ou na sede do CDS - Bacia do Paramirim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00h. Informações (77) 3674-2181, email: cdsbp@outlook.com. Ibititanga, 13.07.2018. JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA - Pregoeira